



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 640/2022

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º São feriados civis municipais:

I – os declarados em lei federal;

II – 27 de abril, aniversário de emancipação política administrativa da cidade.

Art. 2º - São feriados religiosos municipais, os seguintes dias de guarda:

I – dia de festa móvel - Sexta-Feira da Paixão;

II – dia de festa móvel - Corpus Christi;

III – dia 26 de julho - Padroeira da cidade;

IV – dia 08 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 2404/2021 e 2414/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 30 de maio de 2022.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR

-Vereador-

COR JESUS MORENO

-Vereador-